

Câmaras

Anchieta

Aditivo

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**  
**Proc. Administrativo nº 114/2022**  
**Contrato nº 06/2022**

Fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa TUDO LIMPO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 27.908.184/0001-49, prorrogando-se o período contratual até 10/10/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**VALOR ADITIVO:** R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO  
 Presidente

**Protocolo 1411580**

Montanha

Convocação

**Processo Administrativo nº:** 000024/2024

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços limpeza de calhas, telhado, caixa de água e troca de refletores, inclusos material e mão de obra com fincas em atender as necessidades da Câmara Municipal.

**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à dispensa de licitação nº 000023/2024, **CONVOCO** a empresa

**NORTON PROJETOS E CONMSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.959.195/0001-09**, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento desta convocação, a ser encaminhada via endereço eletrônico: [licitacao.cmmontanha@gmail.com](mailto:licitacao.cmmontanha@gmail.com) ou protocolar em loco respeitando o horário de expediente das 07horas às 13horas.

**1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**2. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos, da sede municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos, da Sede Estadual do Licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade.

Montanha-ES, 03 de outubro de 2024

**Inúbia Lopes da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**Protocolo 1411453**

Viana

Lei

LEI Nº 3.418, DE 3 DE OUTUBRO 2024

Denomina como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. art. 34, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 200, §7º, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a promover as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 3 de outubro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

**Protocolo 1411606**